Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 150/90 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: LIXO HOSPITALAR E HORTA DA SANTA CASA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente da Municipalidade as providências que se fizerem necessárias visando aterrar o lixo hospitalar incinerado e que se encontra ao lado do forno sito no quintal da Santa Casa de Pompéia aggardando que um dia a Prefeitura resolva enterrá-lo como mandam as normas de higiene e saúde pública. A par dessa urgente providência e que vem sendo protelada dias, semanas e até mesmo meses, a atual Administração Municipal deve dispensar as condições necessárias para o cultivo da horta ali implantada em cumprimento a um convênio celebrado entre o Executivo e a Santa Casa. A atual Administração não tem se preocupado nem com a colocação de esterco, adubo natural doado pelos pecuaristas pompeenses e que só depende do interesse da Prefeitura mandar buscá-lo nas propriedades rurais, a um custo zero para os cofres públicos, e, com isso, relegando a segundo plano um programa de produção de verduras e legumes iniciado durante a Administração do ex-prefeito Jorge Tamura que vinha dando excelentes resultados enquanto durou o estoque de sementes e adubo natural alí depositado até o final de 1988...

Sala das Sessões,
Em 16 de abril de 1990

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 17/4/90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
DOC Nº 12959
09/04/90

Diretor da Secretaria

of. 203/90